

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO TRUST FEEDER FIAGRO – IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 57.182.805/0001-10

Registro da Oferta na CVM sob o nº SRE/AUT/FAI/PRI/2025/003, em 17 de janeiro de 2025*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

O Banco Daycoval S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo e coordenador líder da Oferta (“Administrador” ou “Coordenador Líder”) e a Möbius Capital Gestão de Recursos Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baviera, nº 10, sala 3, Jardim Europa, Brasil, CEP 01.448-060, inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.314/0001-18, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.772, expedido em 18 de maio de 2021, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”, e quando em conjunto com o Administrador, “Ofertantes”), por meio do presente anúncio (“Anúncio de Início”), comunicam o início da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da CLASSE ÚNICA DE COTAS DO TRUST FEEDER FIAGRO – IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.182.805/0001-10 (“Oferta”, “Classe” e “Fundo”, respectivamente), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, para distribuição de até 500.000 (quinhentas mil) Cotas Subclasse Subordinada e 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) Cotas Subclasse Sênior, conforme as características constantes do regulamento do Fundo (“Cotas”). As Cotas terão valor unitário, para fins de subscrição e integralização de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante inicial de até (“Montante Inicial da Oferta”), sem considerar a Taxa de Distribuição:

R\$ 185.000.000,00

(cento e oitenta e cinco milhões de reais)

Não será admitido lote adicional, nos termos do parágrafo único do Artigo 50 da Resolução CVM 160.

Será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado que, nesse caso, a Oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo 100.000 (cem mil) Cotas Subclasse Subordinada, perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem considerar a Taxa de Distribuição (“Montante Mínimo da Oferta” e “Distribuição Parcial”, respectivamente).

Será cobrada taxa de distribuição, que será paga pelo Cotista ao Coordenador Líder e/ou participantes da oferta, à vista, na data de cada integralização das Cotas, como remuneração dos serviços de distribuição, no valor equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) do valor integralizado por cada Cotista (“Taxa de Distribuição”), observadas as disposições do Regulamento e da Resolução CVM 175.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo de registro automático da Oferta junto à CVM	17/01/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início	17/01/2025
3	Início do Período de Subscrição	17/01/2025
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado Nova disponibilização do Anúncio de Início	26/02/2025
5	Data máxima do Encerramento do Período de Subscrição	14/07/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	15/07/2025

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de comunicado ao mercado a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que

confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação..

- (2) Nos casos de oferta registrada pelo “rito automático”, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.
- (3) A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Gestora, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados abaixo.

- (i) **Administrador e Coordenador Líder:** <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista> (neste website, procurar pelo nome “TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, selecionar “Detalhes”, selecionar “Ofertas” e, verificar as documentações).
- (ii) **Gestora:** Möbius Capital Gestão de Recursos Ltda., neste website, <https://www.mobius.com.br/>
- (iii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, (a) em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “TRUST FEEDER FIAGRO – IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Continuar”, clicar em “TRUST FEEDER FIAGRO – IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, na opção desejada; e/ou (b) em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “TRUST FEEDER FIAGRO – IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta.).

Termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma neste Anúncio de Início, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

são Paulo, 26 de fevereiro de 2025.



**ADMINISTRADOR
E COORDENADOR LÍDER**

GESTORA

Banco Daycoval

